



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
120ª ZONA ELEITORAL – VENTUROSA- TERMO: ALAGOINHA-PE
BIOMETRIA – 2019/2020 – VENTUROSA - PE

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2019, às 16h30, no Centro Cultural Comunitário da cidade de Venturosa-PE, situado na Rua Francisco Pereira de Carvalho Barros, S/N, Centro, Venturosa-PE, realizou-se audiência Pública para divulgação do Recadastramento Biométrico no município de Venturosa, Pedra e Alagoinha; esclarecimento de eventuais dúvidas e solicitação de apoio de toda sociedade, convocado através de Edital nº 013/2019 da 120ª ZE-PE, divulgação em rádio, blogs e cartazes afixados pela cidade. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Dr. Agenor Ferreira de Lima Filho, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Itamar Pereira da Silva Júnior, o Excelentíssimo Juiz Eleitoral, Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire, ausente, justificadamente, o Excelentíssimo representante do Ministério Público Eleitoral, presentes também o Excelentíssimo Vice-Prefeito do Município de Venturosa, Dr. Iterbo José Galindo, o Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Vereadores de Venturosa, Dr. João Henrique Bezerra Zacarias, o Prefeito da cidade da Pedra José Osório Galvão de Oliveira Filho, o Vereador Júnior Vaz, representando a Câmara de Vereadores da cidade da Pedra; membros das Casas Legislativas, de Venturosa, Alagoinha e Pedra; Secretários Municipais, Representantes da Sociedade Civil, e Cidadãos. O Exmo. Presidente, Dr. Agenor, deu início a audiência e, determinou o registro em ata de um minuto de silêncio e nota de pesar devido a prematura perda das senhoras Maria do Carmo Cavalcanti Matos, Sogra do Vice Prefeito de Venturosa, e de dona Marcela Macena, saudosa esposa do Secretário de Agricultura da cidade de Alagoinha, Sr. Cláudio Inojosa Júnior. Ato contínuo, ressaltou a importância da revisão do eleitorado com cadastramento biométrico de dados para maior segurança e transparência do processo eleitoral, ao tempo em que solicitou os esforços e o envolvimento de toda a sociedade Venturosense, Pedrense e Alagoinhense para a consecução da meta de cadastrar biometricamente o maior quantitativo de cidadãos, alertando para os impactos na vida do cidadão e dos municípios caso isso não aconteça. A seguir passou a palavra aos membros da mesa para as suas considerações. Adiante, convocou a todos os presentes a que divulgassem as informações transmitidas entre seus conhecidos e familiares, para que todos os eleitores dos municípios envolvidos tomem conhecimento da Revisão, inclusive aqueles que porventura trabalham ou residem em outros municípios, ressaltando a importância da participação da sociedade para os trabalhos revisionais. Apresentou a possibilidade dos eleitores realizarem atendimento nas Centrais de Atendimento dentre elas, e nas cidades sedes de polo. Em seguida foram recolhidas perguntas do público as quais integram os anexos desta ata e que foram respondidas pelo Presidente, Vice-Presidente, pelo Juiz Eleitoral e por servidores do TRE-PE. A audiência abordou seguintes temas: Importância da Revisão, fiscalização pelo Ministério Público e Partidos Políticos, quem está obrigado a comparecer e consequências do não comparecimento, o que é biometria e como será efetuado o atendimento, o funcionamento do agendamento para atendimento através do site do TRE, os documentos necessários, horários de funcionamento dos Postos de Atendimento. Ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, às 18:h, lavrando-se a presente ata, que foi lida e achada conforme. A presente ata foi digitada por mim, Alexander Bernardo de Lucena, Chefe do Cartório da 120ª Zona Eleitoral e vai assinada por todos os presentes.


DR. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO
PRESIDENTE DO TRE-PE


DR. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE/CORREGEDOR DO TRE-PE


DR. CAIO NETO DE JOMAEOL OLIVEIRA FREIRE
JUIZ ELEITORAL


DR. ITERBO JOSÉ GALINDO
VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA


Dr. JOÃO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
VENTUROSA


JUNIOR VAZ
VEREADOR REPRESENTANDO A CÂMARA DE
VEREADORES DA CIDADE DA PEDRA


JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO DA CIDADE DA PEDRA

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

ELEITORES COM MAIS DE 70 ANOS SAO OBRIGADOS A FAZER A BIOMETRIA.

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

POR ALGUM MOTIVO PESSOAL, DE NAO FAZER O CADASTRAMENTO BIOMETRICO AQUI POSSO IR FAZER NA CIDADE DE VICINHA

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

Por que tem que ser obrigatorio nos fazer a biometria?

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

ENTAO AMANHÃ QUANDO EU FOR RENOVAR MEU TITULO DE ELEITOR NAO PRECISAREI LEVAR COMPROVANTE NAO NE?

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

Pessoas chamadas, sou obrigadas a fazer a biometria.

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

Quando eu renovar o meu titulo de eleitor não é preciso comprovante de residência.

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

EU SOU ERIBERTO VEREADOR DE VENTURA SA O SENHO FALOU QUE VAISE ENCERRA OS RECADASTRAMENTO MAS OS SOVENS VAO PODE FAZE NORMALMENTE E QUEM QUIZE MUDA OTITULO PRECISA TRAZE O COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

Uma pessoa enferma, apresentando, não pode fazer a Biometria. O que fazer para continuar recebendo a sua aposentadoria.

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

Pessoas com problemas mentais também é obrigado a fazer a biometria. Porque recebe BIC?

é obrigatorio
O eleitor com mais de 70 anos de idade fazer o cadastramento?

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

Qual o prazo
final para as
3 cidades?

Sr.(a) eleitor(a),

Registre aqui sua pergunta sobre biometria:

Posso fazer a
biometria, com
o celular só, no
aplicativo do
celular?

É apto que dia/mês
poderá ser feito a biometria
para que o eleitor esteja
apto a votar nas eleições
do ano 2020?
ITAMAR LOPES

Caso o eleitor com
mais de 70 anos não se
cadastrou quais foram as
dificuldades para esse eleitor?

Quanto a quem já é eleitor,
não exigem comprovante residência.
Mas quanto às transferências
de outros municípios?